TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



RESOLUÇÃO N. TC-0091/2014

Outorga Medalha do Mérito Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o art. 61 c/c o art. 83 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 4º da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2002, 2º e 187, inciso III, letra "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. TC-06/01 e 3º da Resolução n. TC-07/00, de 23 de outubro de 2000, no ano comemorativo ao quinquaségimo nono aniversário de sua criação,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a "Medalha do Mérito Tribunal de Contas" aos Excelentíssimos Senhores ex-Presidentes do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Moacir Bertoli, Luiz Suzin Marini, Otávio Gilson dos Santos, José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e Cesar Filomeno Fontes, pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento e aperfeiçoamento do controle público catarinense.

Florianópolis, em 19 de maio de 2014

	PRESIDENTE
Salomão Ribas Junior	
	RELATOR
Julio Garcia	
Luiz Roberto Herbst	

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATABINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Herneus De Nadal	
Cleber Muniz Gavi	
(art. 86, caput, da LC n. 202/2000)	
Sabrina Nunes locken	
(art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)	
JI PRESENTE	
DERSON FLORES	
ocurador-Geral Adjunto do Ministério Público	junto ao TCE/SC

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 27.05.2014.